****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 80, Ano 60, Sexta-feira.**

**01 de Maio de 2015**

**Gabinete do Prefeito, Pág.03**

**PORTARIA 173, DE 30 DE ABRIL DE 2015**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 04 de maio de 2015, a senhora MARIA

ANGELICA ROSSI E RECK, RF 810.848.0, do cargo de Chefe de

Gabinete, símbolo CHG, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do

Secretário, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento

Social.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de

abril de 2015, 462° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

**Gabinete do Prefeito, Pág.03**

**TITULOS DE NOMEAÇÃO**

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 37, DE 30 DE ABRIL**

**DE 2015**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 04 de maio de 2015, a senhora MARIANA

CHIESA GOUVEIA NASCIMENTO, RF 811.220.7, para

exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, da Chefia

de Gabinete, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal

de Assistência e Desenvolvimento Social.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de

abril de 2015, 462° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

**Secretarias, Pág.04**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA N° 061/2015 – SDTE/GAB**

A CHEFE DE GABINETE, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo, no uso de suas

atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 54.873, de 25 de

fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos

a serem observados pelos gestores e pelos fiscais firmados

pelos órgãos da administração municipal direta, autarquias

e fundações de direito público.

CONSIDERANDO a Portaria n° 043/2013 – SDTE/GAB que

dispõe sobre a instituição da função de Gestor de Contratos,

bem como fixa a atribuição para os Fiscais de Contratos.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação celebrado entre a

Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo

– SDTE e a Subprefeitura de Vila Maria / Vila Guilherme,

vinculada ao Processo Administrativo n° 2012-0.102.500-8.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Francisco Laurindo de Oliveira

– RF: 723.669.7 como gestor titular e o servidor Guilherme

Eurípedes Silva Ferreira - RF: 793.277.4 como gestor substituto.

Art. 2° - Designar as servidoras Marcia Harumi Shiguihara

Kawasaki – RF: 805.451.7 e Marina Bavaresco – RF: 788.748.5

como fiscais e, Eder Evandro de Moura Lima – RF: 817.209.9

como fiscal substituto.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

2015-0.111.138-4

SDTE e Marcelo Mazeta Lucas, Supervisor Geral – Solicitação

de autorização para processo de adiantamento de

diárias. I. Tendo em vista os elementos contidos no presente

e baseado nas disposições legais vigentes, especialmente o

Decreto 23.639/87; Lei 10.513/88 – artigo 2º - inciso V e

VI; Decreto 48.592/07 – artigos 1º, 6º § 2º, 8º e 15; Decreto

48.744/07; Portarias SF 151/2012 e SF 54/2014, AUTORIZO a

concessão de adiantamento de numerário em nome do servidor

MARCELO MAZETA LUCAS, Supervisor Geral de Abastecimento,

R.F. 807.641.3 e CPF n.º 259.681.458-70 à cidade de Brasília,

Distrito Federal, nos dias 06 a 07/05/2015, para participar da

1ª reunião do grupo de trabalho de preparação do “Encontro

Temático Nacional Água e Soberania e Segurança Alimentar

e Nutricional”, a convite do Conselho Nacional de Segurança

Alimenta e Nutricional – Consea Nacional. II. AUTORIZO a emissão

de Nota de Empenho e respetiva Liquidação no valor de

R$ 598,67 (Quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e sete

centavos) onerando a dotação orçamentária 30.10.11.122.3024

.2.100.33.90.14.00.00 do orçamento vigente.

**2015-0.025.075-5**

SDTE – Transferência de recursos. I – No exercício da competência

que me foi atribuída por Lei, à vista dos elementos

de convicção contidos no processo administrativo em epígrafe,

especialmente a manifestação da Supervisão de Execução

Orçamentária e Financeira e no parecer da Assessoria Jurídica,

que ora acolho, com fundamento no artigo 11 do Decreto

Municipal nº 55.839/2015, AUTORIZO a emissão da nota de

reserva de transferência de recurso, para a Secretaria Municipal

de Coordenação das Subprefeituras - SMSP, no valor de

R$ 3.111.535,45 (três milhões, cento e onze mil, quinhentos

e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), onerando

a dotação orçamentária: 30.10.08.605.3011.4301.3.3.90.39

.00.00, para a cobertura dos contratos compartilhados entre

esta Secretaria e a Secretaria Municipal da Coordenação das

Subprefeituras - SMSP, referente ao Pátio do Pari nos termos da

Portaria Intersecretarial nº 06/SMSP/SDTE/2014.

**Servidor, Pág.84**

**COMUNICADO 110/EMASP/2015**

**ASSUNTO:** Inscritos para o curso SISTEMA ELETRÔNICO DE

PROCESSOS – SEI - Módulo Básico

**DIRIGIDO:** Servidores municipais

**DATA:**01/05/2015

A Escola Municipal de Administração Pública de São Paulo -

Alvaro Liberato Alonso Guerra - EMASP, da Secretaria Municipal

de Gestão - SMG, COMUNICA a realização do curso SISTEMA

ELETRÔNICO DE PROCESSOS – SEI - Módulo Básico

**1. DO OBJETIVO DO CURSO**

1.1. OBJETIVO GERAL: O objetivo do curso Sistema Eletrônico

de Informações – SEI é que ao final o aluno tenha conhecimentos

necessários sobre gestão de processos administrativos e

documentos eletrônicos tais como:

- Criar um processo

- Criar documentos para o processo

- Incluir documentos externos no processo

- Assinaturas dos documentos

- Enviar e receber processos

- Controle de acesso aos processos

- Controle no andamento dos processos em tempo real

**2. DO CONTEÚDO**

- O que é o SEI

- Iniciando operações no SEI

- Barra de ferramentas

- Menu principal

- Controle de processos

- Tela do processo

- Iniciar processo

- Inserir documento

- Assinatura

- Bloco de assinaturas

**3. DO PÚBLICO-ALVO**

Servidores de todas as carreiras da Administração Direta

e Indireta, em especial aqueles envolvidos na realização das

atividades de movimentação do orçamento, representantes das

chefias de gabinete, servidores que organizam despacho dos

secretários, assessorias jurídicas e coordenação ou supervisão

de administração e finanças.

**LISTA DE PARTICIPANTES**

**06/05/2015 - 08 às 12h**





**Edital, Pág.103**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**SUPERVISÃO GERAL DE ABASTECIMENTO**

**NOTIFICAÇÃO**

Ficam as empresas permissionárias a seguir relacionadas

e identificadas, **NOTIFICADAS** de que se encontram sujeitas

à aplicação da penalidade de revogação de permissão de uso,

nos termos do estabelecido no art. 25, inciso II, do Decreto nº

41.425, de 27 de novembro de 2001, **tendo em vista a falta**

**de pagamento do preço público (POA) devido pela ocupação**

**da área** . Assim, ficam as referidas empresas, **INTIMADAS**

a liquidar o débito em aberto, no prazo de 15 (quinze) dias

corridos, a contar da data de publicação da presente no D.O.C.

ou apresentar, querendo, no mesmo prazo, defesa prévia que

lhe é garantida por lei.

**Mercado Municipal Paulistano**

Comércio de Sucos Naturais Dom D Aju Ltda ME, Rua K Box 19

Casa Irmãos Borges Com Gen Alim Ltda, Rua B Box 03

Ailson Amorim dos Santos Frutas ME, Rua M Box 03

Comércio de Frutas M S Gouvea Ltda – ME, Rua M Box 22

Abatepaulo Doro Comércio de Frutas Ltda – ME, Rua M Box 24

Rodolpho Strada Appolari – ME, Rua K Box 33

**Mercado Municipal de PInheiros**

Gilberto Soares dos Santos Cereais – ME, Box 06

**Mercado Municipal Kinjo Yamato**

Maria Miyashiro – ME, Box 53

Mitsue Gushiken – ME, Módulo 22 25

Maria Gushiken Guerretta EPP, Módulo 23 26

Ivete Miyashiro Itokazu – ME, Box 52

Lanchonete Bravda Ltda – ME, Box 43 44

**Mercado Municipal do Ipiranga**

Adega Comércio de Vinhos da Gaucha Ltda - ME, Box 16

**Mercado Municipal de Guaianases**

Jonatas Mortelaro – ME, Box 37

Claudete Kiselar Mortelaro – ME, Box 35 36

Paes e Doces Vovo Isa Ltda – ME, Box 04 05

Casa de Carnes 3 R Ltda ME, Box 40 41

Laudirene Ferreira Cavalcanti – ME, Box 34

Silverio e Costa Embalagens Ltda – ME, Box 18

**Central de Abastecimento Leste**

MJ Dist de Hortifruti e Mercearia Ltda ME, Box A05

Dist São Miguel de Hortifrutigranjeiros Ltda EPP, Box A03 A12

Distribuidora Produtos Alim Scapin Ltda, Box A08

Pescados Maciel Ltda ME, Box V-03

Mercearia A E Carvalho Ltda - ME, Box V 39

Adriana Cristina Ligero Papelaria ME, Box V-80

Pescados Unimar Ltda ME, Box A61

**Mercado Municipal Teotônio Vilela**

Elenice Xavier ME, Box 08

**Mercado de Flores de Vila Alpina**

Everton T Silva Plantas e Flores ME, Box 03

Neto Comércio de Flores Ltda ME, Box 04

Joice de Fátima Silva Laurenzoni – ME, Box 10

**NOTIFICAÇÃO**

Ficam as empresas permissionárias a seguir relacionadas

e identificadas,

**NOTIFICADAS** de que se encontram sujeitas à aplicação da

Penalidade de revogação de permissão de uso, nos termos

do estabelecido no art. 13, da Portaria 109/SMSP/ABAST/2008,

**tendo em vista a falta de pagamento do preço público**

**(POA) devido pela ocupação da área** .

Assim, ficam as referidas empresas, **INTIMADAS** a liquidar

o débito em aberto, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a

contar da data de publicação da presente no D.O.C., ou apresentar,

querendo, no mesmo prazo, defesa prévia

que lhe é garantida por lei.

**Sacolão Municipal Jaragua**

Sacolão Jardim Jaragua Ltda, Box 21

**Sacolão Municipal João MOura**

RCR Produções Culturais Ltda - ME, Box 10

**Sacolão Municipal da Lapa**

MA de Menezes ME, Banca 25

Nick e Bella Utensílios Domestic Eirelli, Box 02

**Sacolão Municipal City Jaragua**

Rodrigo Augusto Vitorio Refeições – ME, Box 07 19

**Licitação, Pág.125**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**2014-0.299.057-6**

SDTE – Inserção de dotação orçamentária – ADE SAMPA.

– I – No exercício das atribuições à mim conferidas por Lei, à

vista dos elementos contidos no presente, especialmente as manifestações

dos setores competentes, e o parecer da Assessoria

Jurídica desta Pasta, com fulcro no § 8º, artigo 65 da Lei Federal

nº 8.666/93 e Portaria 26/2011-SEMDET, atual SDTE, AUTORIZO

a inserção da dotação orçamentária nº 30.10.11.334.3019.8098

.3390.39.00.00, ao Contrato de Gestão nº 011/2014, celebrado

com a empresa Agência São Paulo de Desenvolvimento- ADE

SAMPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.154.061/0001-83.